

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 82, de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre a aprovação do relatório do curso: "Básico em Tradução e Interpretação da Língua Portuguesa/Libras e Libras/Língua Portuguesa", do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez/CAS, em Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037002328 e com base no Parecer CEE/CEP N. 85, de 06 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório do curso: "Básico em Tradução e Interpretação da Língua Portuguesa/Libras e Libras/Língua Portuguesa", módulo I, II e III 2020/1, com carga horária de 50 horas cada, média mínima de 7,0 e a frequência mínima de 75%.

Art. 2º - Autorizar o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez/CAS, situado na 6ª avenida, esquina com a Rua 217, nº 21, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, a expedir os certificados aos 77 (setenta e sete) alunos aprovados no curso: Básico em Tradução e Interpretação da Língua Portuguesa/Libras e Libras/Língua Portuguesa - módulos I, II e III 2020/1.

Art. 3º - Recomendar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - Recomendar que a instituição realize avaliação do curso objetivando a melhor análise acerca dos índices de evasão e reprovação.

Art. 5º - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

José Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/08/2021, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022628080** e o código CRC **D0888F7A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037002328



SEI 000022628080